

### CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

#### Estado de Santa Catarina



# EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa apresenta a REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 63/2021:

#### <u>LEI N°</u> /2021

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Maria Madalena Kraisch, no bairro Vila do Salto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "Rua Maria Madalena Kraisch" a via pública situada no bairro Vila do Salto, com início na Rua Osni Luís Schmitz, latitude 26°42'45.67"S e longitude 48°54'40.55"O e término na latitude 26°42'48.39"S e longitude 48°54'41.46"O, com extensão de 88 (oitenta e oito) metros e com características de via local.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em \_\_\_\_/2021.

#### **MARCOS PEDRO VEBER**

Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

#### Estado de Santa Catarina



Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 63/2021 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 22 de novembro de 2021.

GILMAR JOSÉ SCHMITZ

**ÊNIO RONCHI JÚNIOR** 

Presidente

Relator

FERNANDO ANTONIO KIELING

Membro